

ANEXO

GRUPO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO TÉCNICO À POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO E À POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS, MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS DO PODER JUDICIÁRIO.**1. Região Norte**

- 1.1. Alessandra Gonçalves Pinheiro – Pedagoga, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- 1.2. Eliany Nazaré Rodrigues Rodrigues – Psicóloga, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- 1.3. Cristiano Corrêa de Paila – Psicólogo, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e
- 1.4. Aurilene Moura Mesquita – Pedagoga, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

2. Região Nordeste

- 2.1. Aionah B. D. de Oliveira – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- 2.2. Elisama Santos – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- 2.3. Maria Sandra dos Santos – Psicóloga, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; e
- 2.4. Letícia Melo – Pedagoga, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3. Região Centro-Oeste

- 3.1. Gustavo Wendel de Andrade Rodrigues – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 3.2. Angela Maria Ribas de Souza – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; e
- 3.3. Alessandra Viana – Psicóloga, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

4. Região Sudeste

- 4.1. Patrícia Valéria Leal de Andrade – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e
- 4.2. Tânia Coelho de Alcântara Sena – Psicóloga, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

5. Região Sul

- 5.1. Michele Ruschel Rauter – Assistente Social, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e
- 5.2. Maristela Sobral Cortinha – Psicóloga, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 436, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Atualiza a composição de colegiados do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 09499/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 180/2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

IV - Cristina Nascimento Melo, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria Presidência nº 22/2023, que regulamenta a composição e atuação do Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância instituído pela Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 22, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 1º

VIII - Marcelo Tramontini, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 3º A Portaria Presidência nº 304/2023, que institui o Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

II - Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 4º A Portaria Presidência nº 376/2024, que designa os integrantes do Comitê Nacional de Precatórios do Fórum Nacional de Precatórios (Fonaprec), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

VIII - Cristina Nascimento Melo, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 5º A Portaria Presidência nº 355/2025, que designa os(as) integrantes do Observatório Nacional da Integridade e Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Portaria Presidência nº 322/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

IV - Cristina Nascimento Melo, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 6º A Portaria Presidência nº 87/2026, que institui Grupo de Trabalho destinado a auxiliar na formulação de diretrizes e práticas relacionadas à preservação e difusão de livros e documentos históricos relacionados à ancestralidade negra no Brasil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

III - Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

....." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**